



PORTARIA Nº 29, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 26/2013, de 14 de fevereiro de 2013, publicada no Jornal do Município nº 1195, página 19, conforme instrui a Comunicação Interna 025/2013 da Assessoria de Auditoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí-SC, 28 de fevereiro de 2013.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente